

EDITAL Nº 05-2023/PPGGCO

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

O Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de MESTRADO para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES	2
Taxa PROSUP/ CAPES	2
Taxa ICETI	2

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

- Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II):** As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.
- Taxa ICETI:** Concessão de bolsa parcial por meio do *Programa de Contrapartida de Preparação para Docência Superior*, no qual o bolsista pagará mensalidade no valor de R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos) e a título de contrapartida deverá dedicar-se a realização de produção de conteúdo no âmbito da instituição, a saber: elaboração de banco de questões da instituição com entrega trimestral, para os cursos de graduação do grupo Vitru Educação. Para elaboração das questões será disponibilizada capacitação ao bolsista e as entregas deverão ocorrer dentro dos prazos, quantidades, padrões de qualidade e autorizações legais definidos pela Edtech Vitru. As mensalidades serão pagas mensalmente pelo bolsista, com vencimento todo dia 10 (dez) do mês,

por meio de boleto disponível no Studeo, podendo ser pagas com cartão de débito, crédito ou PIX, durante o período de vigência (12 meses) da taxa.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO (MESTRADO) na turma 4-2023, aprovados pelo processo seletivo referente a Chamada Pública n. 03/2023 - PPGGCO (TURMA 4-2023), devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações;**
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário;
- f) Para Bolsa e Taxa PROSUP/CAPES, não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Artigo 3º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppggco@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 4º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	02 Até 08/10/2023 (domingo)
Seleção	10/10/2023 (terça)
Divulgação do resultado	11/10/2023 (quarta)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	16/10/2023 (segunda)
Implementação da Bolsa	- PROSUP/CAPES - Conforme os calendários CAPES - Taxa ICETI – A partir de 01/11/2023

A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGGCO, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 5º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos inscritos serão considerados pela comissão de bolsas: os requisitos do presente edital, a produção científica, disponibilidade e o desempenho dos participantes no processo seletivo referente a Chamada Pública n. 03/2023 - PPGGCO (TURMA 4-2023). Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

Artigo 6º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, inscrito na Chamada Pública n. 03/2023 (turma 4-2023);
- b) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- c) Para bolsas e taxa PROSUP/CAPES, não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Artigo 7º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no **Artigo 2º**, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 8º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

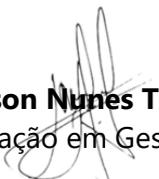
A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

A Taxa ICETI é mantida pela Universidade Cesumar (UNICESUMAR) em parceria com o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI).

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá/PR, 02 de outubro de 2023.


Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior

Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

Anexo I

Ficha de Inscrição – Bolsas PPGGCO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Fone: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Matriculado no Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital nº 03/2023-PPGGCO do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II Declaração quanto à disponibilidade de tempo

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações, até a vigência da bolsa (01/11/2023 a 31/10/2024).

Modalidade(s) escolhida(s):

- () Bolsa Prosup/Capes
- () Taxa Prosup/Capes
- () Taxa ICETI

Obs. O mestrando poderá fazer mais de uma opção.

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

Não Sim

Tenho vínculo empregatício:

Não Sim

Se sim, nome da empresa:

Carga horária semanal de trabalho:

Informe o tempo (horas) de disponibilidade para dedicação as atividades do programa de pós-graduação stricto sensu em Gestão do Conhecimento nas Organizações:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)